



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 005, de 09 de Abril de 2012.

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 439, de 16 de Dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu, Irton Oliveira Muzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera-se o Anexo I, relativo à Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, da Lei Municipal nº 439, de 16 de Dezembro de 2009, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.


Irton Oliveira Muzel.
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005, de 09 de Abril de 2012.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	725,50	747,27	769,03	790,80	812,56	834,33	856,09	877,86	899,62	921,39	943,15	964,92	986,68	1.008,45	1.030,21
B	870,60	896,72	922,84	948,95	975,07	1.001,19	1.027,31	1.053,43	1.079,54	1.105,66	1.131,78	1.157,90	1.184,02	1.210,13	1.236,25
C	943,15	971,44	999,74	1.028,03	1.056,33	1.084,62	1.112,92	1.141,21	1.169,51	1.197,80	1.226,10	1.254,39	1.282,68	1.310,98	1.339,27
D	1.015,70	1.046,17	1.076,64	1.107,11	1.137,58	1.168,06	1.198,53	1.229,00	1.259,47	1.289,94	1.320,41	1.350,88	1.381,35	1.411,82	1.442,29

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº 005/2012.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação, o projeto de lei acima mencionado, que destina a adequação ao piso salarial do profissional do magistério público da educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008 e também com o parecer do Conselho Municipal do FUNDEB.

Para que haja tempo do Projeto de Lei nº 005/2012, seja aplicado na folha de pagamento do mês de Abril de 2012, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado e votado em Regime de Urgência Especial.

Assim, requeremos a Vossas Excelências, após a costumeira análise e debates, a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente

Irton Oliveira Muzel
Prefeito Municipal